



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 67/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2018**  
**ADENDO n. 02 AO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 03/2018, em razão de impugnação do edital parcialmente aceita, promoveu e torna público o ADENDO n. 02 ao Edital do Pregão Presencial n. 35/2018, nos seguintes termos:

**1** – Alterar a cláusula 9.1 do edital da seguinte forma, **onde se lê:** "9.1 - Para homologação e posterior assinatura do contrato a(s) licitante(s) vencedoras deverão entregar a CPL, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 72 (setenta e duas) horas, exceto para o item (cinco) cujo prazo é de 30 (trinta) dias corridos, e ambos os prazos poderá ser prorrogáveis a critério da administração, por igual período, as empresas convocadas tem obrigatoriedade de apresentar os seguintes documentos:", **leia-se:** "9.1 – Após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços a(s) licitante(s) vencedora(s) (detentora(s) da Ata) como condição para assinatura do contrato, deverão, após convocação publicada no Diário Oficial do Município, entregar a CPL, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 10 (dez) dias úteis (prorrogáveis por igual período), exceto para o item 5 (cinco) cujo prazo é de 30 (trinta) dias corridos (prorrogáveis por igual período), os seguintes documentos:"

**2** – Alterar a numeração da subcláusula 9.1.2 do edital para 9.1.1 em razão de um erro de digitação.

**3** – Alterar a alínea "c)" da subcláusula 9.1.1 do edital (antiga 9.1.2), da seguinte forma: **onde se lê:** "cópia autenticada de apólice de seguro contra acidentes de cada veículo, com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP) (passageiros e motorista);", **leia-se:** "cópia autenticada de apólice de seguro total, de cada veículo, com responsabilidade civil do veículo para danos materiais e danos pessoais para motorista, passageiros e inclusive para terceiros, sendo para danos materiais e pessoais cobertura não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

**4** – Alterar a cláusula 9.3 do edital da seguinte forma, **onde se lê:** "**9.2** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação do município que poderá feita pelo Diário Oficial do Município de Aquidauana ou por meio do e-mail informado na proposta de preços." **leia-se:** "**9.2** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação do município que poderá feita pelo Diário Oficial do Município de Aquidauana ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, sendo que a convocação para a assinatura do contrato será feita apenas após a entrega dos documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital."

Por considerarmos que as alterações podem afetar a elaboração das propostas, a data de realização do certame será alterada para o dia 08 de Junho de 2018 às 08:00, as demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes  
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL